



DIREITOS HUMANOS EM EMERGÊNCIA EM PROL DA SEXUALIDADE: OS PRINCÍPIOS HUMANÍSTICOS DE YOGYAKARTA ENQUANTO FUNDAMENTO DA LIBERDADE SEXUAL

*Luís Felipe de Castro Torres (TORRES, L.F.C.) – luisfelipedectorres@gmail.com¹
Tauã Lima Verdan Rangel (RANGEL, T. L. V.) - taua_verdan2@hotmail.com²*

¹Graduando do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana.

²Docente do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade de Bom Jesus do Itabapoana

Resumo

Emergir em direção a um objetivo é uma das características que mais destaca os direitos humanos e o coloca como um aparelho detentor de uma enorme confiabilidade para toda espécie humana. A universalidade dos direitos humanos e toda emergência que dele decorre é para os indivíduos, independente das características regionais que a eles se enquadram, uma segurança contra todas arbitrariedades que o poder soberano dos Estados pode exercer. E toda essa proteção recai com uma adequação que une conceitos teóricos e factuais aos direitos sexuais e a defesa que a sexualidade deve receber exercer das atividades cotidianas. Construir princípios para nortear atuação em benefício de dos direitos sexuais se concretizou por meio dos Princípios de Yogyakarta, em que consideráveis direcionamentos são oferecidos aos Estados para que direitos humanos que visam proteger Orientação Sexual e Identidade de Gênero encontrem terreno fértil para uma efetiva aplicabilidade, factual e não somente no terreno da teoria. Faltar com a observância necessária aos Princípios de Yogyakarta mostra o quanto um ordenamento jurídico pode desrespeitar mandamentos a muito consolidados e que são munidos de fundamentos históricos, universais e de aplicação que não aceita nenhuma forma de retrocesso. O objetivo do presente é analisar, sob ótica dos direitos fundamentais e humanos o papel dos direitos sexuais nos ordenamentos jurídicos internos. A metodologia empregada na construção do presente pautou-se na utilização dos métodos histórico e dedutivo. Como técnicas de pesquisa, optou-se pela utilização da revisão de literatura sob o formato sistemático. Os direitos humanos, no plano internacional, afirmam que todos esforços que buscam priorizar os direitos que elevam a autodeterminação dos indivíduos devem ser alvos de tutelas especiais pois é nesse âmbito da privacidade que o é cultivada a essência do ser humano, e que é nesse âmbito que ele se prepara, se reformula e se reconstrói a cada dia para melhor oferecer, como cidadão, atitudes construtivas na sociedade.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Direitos Humanos; Direitos sexuais; Yogyakarta,

Instituição de fomento: FAMESC